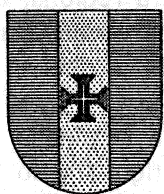


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

II Série—Número 12

Quinta-feira, 9 de Maio de 1985

## SUMÁRIO

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Aviso

### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Avisos

### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

Concursos Públicos

### ARMANDO, A., A., JOÃO, LIMITADA

Autorização de Nome

### FIGUEIRAS & ORNELAS, LIMITADA

Aumento de Capital

### RUI RODRIGUES & PESTANA, LIMITADA

Cessão de Quotas e Alteração Parcial de Pacto

### BERIMBAU & FERNANDES, LDA.

Autorização de Nome

### MANUEL NATIVIDADE FERREIRA, SUCESSORES, LIMITADA

Alteração de Pacto

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Comércio e Transportes de 17.10.84:

Telésforo Trindade Ferreira — nomeado Aju-

dante de Maquinista do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Portos.

(Proc.º 411 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Humberto Rodrigues — nomeado Portageiro do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Portos.

(Proc.º 423 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

José Humberto Jesus Cortez — nomeado operário de 3.ª classe (Qualificado) do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Portos.

(Proc.º 820 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

José Rogério dos Santos — Contratado por tempo indeterminado além dos quadros como Marinheiro de 2.ª classe da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Portos.

(Proc.º 822 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Ana Fátima de Melim — Contratada por tempo indeterminado além dos quadros como servente da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Portos.

(Proc.º 821 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

João José Marques — nomeado 3.º Oficial do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Aeroportos.

(Proc.º 383 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Mário Gil Vieira Fernandes — nomeado 3.º Oficial do quadro de pessoal da Secretaria Regio-

nal do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Aeroportos.

(Proc.º 385 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Maria da Paz Abreu Macedo Gonçalves — nomeada Secretária Recepcionista de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Aeroportos.

(Proc.º 386 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Maria da Luz Mendes Alves Freitas — nomeada Terceira Oficial do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Aeroportos.

(Proc.º 387 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Maria Madalena Pereira — nomeada Técnico Auxiliar de Biblioteca, Arquivo e Informação de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Aeroportos.

(Proc.º 388 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Dalila Isabel Baptista Fabrício Rodrigues Teixeira — nomeada Terceiro Oficial do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Aeroportos.

(Proc.º 389 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Magna Maria Pestana Alves — nomeada Técnico Assistente de Operações Aeroportuárias Assistente do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes na Direcção Regional de Aeroportos.

(Proc.º 391 visado pela Comissão de Contas em 17.4.85).

Secretaria Regional do Plano, 3 de Maio de 1985. — O Chefe de Gabinete, *Iolanda Maria Gomes de França Pitão Abreu Fernandes*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despacho

Na sequência do disposto na Resolução n.º 124/85, de 24 de Janeiro, e na Portaria n.º 20/85, de 24 de Janeiro, da Secretaria Regional da Economia, foi criado um Fundo de Apoio à Frota e Intervenção no Mercado (FAFIM), visando fundamentalmente suprir determinadas carências do ponto de vista financeiro dos armadores da Re-

gião, no âmbito das necessidades operacionais das embarcações de frota pesqueira regional e na garantia de um preço mínimo à produção para algumas espécies, nomeadamente o peixe espada preto.

Nestes termos, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto Regional n.º 2/76/M, de 21 de Outubro, determino o seguinte:

### I — DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O FAFIM é gerido conjuntamente pelo Secretário Regional da Economia e pela Direcção da Associação de Armadores da Pesca do Atum e Outras Espécies.

2. Constituem receitas FAFIM, as provenientes da taxa de prestação de serviços, prevista no Decreto Lei n.º 147/79, de 7 de Junho, arrecadadas pelos Postos de Recepção de Pescado, desde 1 de Fevereiro de 1985.

As referidas receitas serão depositadas numa Instituição de Crédito, em conta para o efeito aberta.

3. A movimentação da conta bancária do FAFIM será feita mediante as assinaturas do Secretário Regional da Economia ou seu delegado e dois membros da Direcção da Associação de Armadores.

4. O FAFIM pode, em casos devidamente justificados, e mediante aprovação prévia do Secretário Regional da Economia, recorrer a financiamentos junto de instituições de crédito e outras entidades destinadas a fazer face a situação de ruptura de tesouraria, designadamente quanto à intervenção no mercado.

### II — APOIO À FROTA

1. Consideram-se «necessidades operacionais» das embarcações, para efeitos de eventual auxílio financeiro através do FAFIM, as seguintes despesas com:

#### 1.1. — Criação de melhores condições operacionais

1.1.1. — Com a aquisição de equipamentos:

- a) Electrónicos de detecção de pescado;
- b) Electrónicos de navegação;
- c) Comunicação;
- d) Auxiliares de pesca e navegação, hidráulicos ou mecânicos;
- e) Salvamento e segurança.

1.1.2. — Com a beneficiação das embarcações:

- a) Pequenas transformações;
- b) Instalações para conservação de pescado a bordo.

1.2. — Reposição de condições operacionais em embarcações avariadas e resultantes de despesas com:

- a) Reparação de cascos;
- b) Reparação de motores;
- c) Reparação de equipamentos electrónicos de detecção de pescado, de comunicação e navegação;
- d) Reparação de equipamentos auxiliares de pesca e navegação;
- e) Manutenção de equipamentos de salvamento e segurança.

2. Os auxílios financeiros a conceder através do FAFIM tomarão a forma de empréstimos, acrescidos de uma taxa para despesas de funcionamento do Fundo.

A taxa será de 5% ao ano sobre o valor do empréstimo.

3. O reembolso dos financiamentos referidos no número anterior, serão efectuados através de descontos sobre o Valor Bruto do Pescado descarregado nos Postos de Recepção de Pescado da Região, cuja percentagem será estabelecida caso a caso não podendo ultrapassar 15% como máximo e de 5% como mínimo de descontos a efectuar por um mesmo armador.

4. Os empréstimos terão a duração máxima de 1 ano, podendo ser prorrogáveis por igual período, em casos excepcionais, havendo lugar à celebração de novo contrato.

5. Os montantes a atribuir por embarcação não poderão ultrapassar os valores a seguir indicados:

Escalões	Comprimento f.f.	Montante máximo (contos)
1.º escalão	até 5 metros	100 (1)
2.º »	de 5 a 8 metros	200 (1)
3.º »	de 8 a 10 metros	300
4.º »	de 10 a 12 metros	400
5.º »	de 12 a 14 metros	500
6.º »	de 14 a 18 metros	750
7.º »	Superior a 18 metros	1000

(1) Os casos referentes a embarcações do 1.º e 2.º escalões serão estudados tendo em conta os valores descarrega-

dos nos Postos de Recepção de Pescado nos últimos 3 anos.

6. Os pedidos de financiamento serão feitos em impresso próprio (em anexo ao presente despacho) e serão obrigatoriamente acompanhados de declaração de compromisso do armador, autorizando os Postos de Recepção de Pescado a efectuar os descontos que vierem a ser estipulados a favor do Fundo de Apoio à Frota e Intervenção no Mercado, garantindo obviamente a amortização de empréstimo.

7. Todos os pedidos de empréstimos, assim como quaisquer esclarecimentos sobre os mesmos são tratados junto à Associação de Armadores, que encaminhará o processo para a Secretaria Regional da Economia, após a emissão de parecer e decisão conforme compete à citada Associação.

8. A libertação das verbas atribuídas será feita após o despacho final do Secretário Regional da Economia.

### III — INTERVENÇÃO NO MERCADO

1. A Intervenção no Mercado diz respeito apenas ao peixe fresco e refrigerado colocado à 1.ª venda nos Postos de Recepção de Pescado da Região.

2. É criado um **preço indicativo** (preço mínimo de 1.ª venda), ou seja o preço fixado acima do preço de intervenção de forma a permitir o normal funcionamento do mercado.

3. É também estabelecido um **preço de intervenção** (preço de retirada), definido como o preço garantido aos produtores.

4. Mensalmente serão fixados os preços indicativos por despacho do Secretário Regional da Economia, ouvida a Associação de Armadores de Pesca do Atum e Outras Espécies.

5. O preço de intervenção resultará de diferenças entre o preço indicativo e o montante de 10\$00/Kg.

6. As quantidades presentes ao serviço de 1.ª venda de pescado e não vendidas ao preço indicativo, serão adquiridas ao produtor pelo Fundo de Intervenção no Mercado por um preço de intervenção. O pescado retirado será armazenado no Entrepasto Frigorífico do Funchal.

Secretaria Regional da Economia, 30 de Abril de 1985. — O Secretário Regional, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

FUNDO DE APOIO À FROTA E INTERVENÇÃO NO MERCADO

PEDIDO DE EMPRÉSTIMO,

Data ...../...../.....

Armador: .....

Morada: .....

Embarcação: ..... FN .....

Comprimento: ..... Boca: ..... Pontal: ..... TAB: .....

Máquinas: Propulsoras: .....

Auxiliares: .....

Associado A.A.P.A.O.E. N.º: .....

Descrição Sumária da Aplicação: .....  
.....  
.....  
.....

Montante da Aplicação (conforme orçamento): .....

Tipo de Enquadramento : .....

Escalão da embarcação: ..... Montante: .....

Taxa de desconto nos Postos de Recepção de Pescado: ..... % s/ valor Bruto do Pescado Descarregado

PARECER:

Direcção de Associação de Armadores da Pesca do Atum e Outras Espécies: .....

DESPACHO:

Secretário Regional da Economia: .....

Data da libertação de fundos: ...../...../.....

Cheque N.º: ..... sobre ..... no montante de .....

CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:

Direcção Regional das Pescas:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

### Despacho

Considerando a necessidade de preservar os mamíferos marinhos existentes na Zona Económica Exclusiva da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, para o efeito, tem de ser declarado a proibição, na Zona Económica Exclusiva, da captura de mamíferos marinhos;

Nestes termos, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1, do artigo, do Decreto Regional, n.º 2/76/M, de 21 de Outubro, determino o seguinte:

1.º Nomear a uma comissão encarregada de elaborar e propôr as medidas necessárias para proibir a captura de mamíferos marinhos na Zona Económica Exclusiva de R.A.M., composta da seguinte forma:

— Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho;

— Dr. Manuel José Conceição Biscoito;

— Dr. Gunther Maul;

— Dois representantes da Sociedade de Protecção dos Mamíferos Marinhos da Madeira.

2.º Esta Comissão entra imediatamente em funções.

Secretaria da Economia, 3 de Maio de 1985.  
— O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

### Despacho

Pelo Decreto-Lei n.º 165/83, de 27 de Abril, foi criado o Conselho Nacional de Qualidade, prevendo-se na alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º do citado Decreto-Lei que o Governo da Região Autónoma da Madeira tem representação no referido Conselho Nacional;

Através do Despacho n.º 25/83, de 6 de Junho de 1983, o ex-Secretário Regional do Comércio e Transportes, nomeou o representante do Governo Regional naquele Conselho;

Considerando que a estrutura do Governo foi alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/84/M, de 12 de Novembro transitando, consequentemente, esta matéria para a Secretaria Regional da Economia;

Assim, o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional da Economia, determina o seguinte:

Nomear o Dr. João Correia Gregório de Vasconcelos, Director do Comércio e Indústria, representante do Governo Regional no Conselho Nacional de Qualidade.

Secretaria Regional da Economia, 6 de Maio de 1985. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

### Aviso

Alfredo Manuel de Araújo Fernandes — pela Resolução n.º 412/85, do Conselho do Governo, foi admitido com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional das Pescas.

(Processo n.º 847, visado aos 24-ABR-85).

— João Firmo Pereira de Jesus — por despacho de 22/MAR/85, de Sua Excelência o Secretário Regional, foi reclassificado na categoria de Técnico Auxiliar de 2.ª classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional das Pescas.

(Processo n.º 890, visado aos 24-ABR-85).

— José Luís Ponte Figueira — por despacho de 22/MAR/85, de Sua Excelência o Secretário Regional, foi reclassificado na categoria de Técnico Auxiliar de 2.ª classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional das Pescas.

(Processo n.º 891, visado aos 24-ABR-85).

### Aviso

José de Góis — pela Resolução n.º 455/85, do Conselho do Governo, foi promovido à categoria de Chefe de Repartição, para lugar do quadro de pessoal instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/M, de 19 de Abril.

(Processo n.º 894, visado aos 24-ABR-85).

### Aviso

Francisco Rodrigues de Araújo — pela Resolução n.º 453/85, do Conselho do Governo, foi promovido à categoria de Chefe de Repartição, para lugar do quadro de pessoal instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/M, de 19 de Abril.

(Processo n.º 892, visado aos 24-ABR-85).

— António Rodrigues — pela Resolução n.º 454/85, do Conselho do Governo, foi promovido à categoria de Chefe de Secção, para lugar do quadro de pessoal instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/M, de 19 de Abril.

(Processo n.º 893, visado aos 24-ABR-85).

**Aviso**

Teodolindo do Nascimento Spínola de Brito — ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/84, foi prorrogado a requisição, por mais 1 ano, do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, para exercer funções na Direcção Regional de Agricultura.

(Processo n.º 935, visado aos 2/MAI/85).

**Aviso**

Foi celebrado contrato de Prestação de Serviços entre a Secretaria Regional da Economia e o sr. Manuel Gonçalves de Azevedo, para exercer funções na fiscalização da banana e outros produtos hortícolas, pelo período de três meses.

(Processo n.º 936, visado aos 2/MAI/85).

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO  
E CULTURA**

**DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 28MAR85:

Vítor Manuel Campos Figueira da Silva, contratado para prestar serviço como coordenador da Direcção Regional do Turismo para os Estudos e Assuntos Económicos com os Centros de Turismo de Portugal no Estrangeiro — renovando o contrato com efeitos desde 1MAI85, por um ano.

(Proc.º n.º 840, visado pela CRC em 24.4.85).

Direcção Regional do Turismo, 7 de Maio de 1985. — O Director de Serviços, servindo de Director Regional, *António Félix Pitta*.

**DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS**

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 25FEV85:

Duarte Miguel Vieira Nunes Ferreira — contratado além do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com a categoria de Técnico Auxiliar de 2.ª classe, por um ano prorrogável, com efeitos desde 1MAI85, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6SET, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 397, de 24NOV69.

(Proc.º n.º 887, visado pela CRC em 24ABR85).

Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 8 de Maio de 1985. — O Director Regional dos Assuntos Culturais, *Maria Manuela Aranha da Conceição*.

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 28.8.84:

Maria Helena Ferraz Simões de Araújo, Técnica Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) — exonerada a seu pedido do cargo de Director de Serviços dos Assuntos Culturais da DRAC, com efeitos desde 1.10.84.

(Processo n.º 687, anotado pela CRC em 27.5.85).

Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 12 de Abril de 1985. — O Director Regional dos Assuntos Culturais, *Maria Manuela Aranha da Conceição*.

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura:

De 4.1.85:

Manuel Andrade Martins de Nóbrega — contratado, além do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Guarda de Museu estagiário, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6.9, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49397, de 24.11.69, com efeitos desde 14.12.84, por urgente conveniência de serviço.

(Proc.º n.º 781, visado pela CRC em 1.4.85).

De 25.2.85:

Lília Sousa de Gouveia Nunes — contratada, além do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Técnica Auxiliar de 2.ª classe, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6.9, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49397, de 24.11.69, por um ano prorrogável, com efeitos desde 1.3.85, por urgente conveniência de serviço.

(Processo n.º 769, visado pela CRC em 1.4.85).

Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 30 de Abril de 1985. — O Director Regional dos Assuntos Culturais, *Maria Manuela Aranha da Conceição*.

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 25.2.85:

Merita José Freitas Vasconcelos e Lícia Ma-



ria Matos Cruz — contratadas além do quadro da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com a categoria de Escriurários-dactilógrafos de 2.ª classe, por um ano prorrogável, com efeitos desde 1.2.85, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6.9.

(Proc.º n.ºs 812 e 811, visados pela CRC. em 17.4.85).

Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 30 de Abril de 1985. — O Director Regional dos Assuntos Culturais, *Maria Manuela Aranha da Conceição*.

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultural, de 18.3.85:

Gilberto Marcos Teixeira de Jesus — contratado, em regime de prestação de serviço, como coordenador dos sectores de Artes Gráficas, Produção Editorial e Material de Promoção da Direcção Regional do Turismo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21.10, por um ano, com efeitos desde 1.3.85.

(Proc.º n.º 785, visado pela CRC em 1.4.85).

Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 19 de Abril de 1985. — O Director de Serviços servindo de Director Regional, *António Félix Pitta*.

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 2.1.85:

José Egídio Rodrigues Ferreira — licença ilimitada a seu pedido a partir de 15.3.85 de Fiscal Técnico de 1.ª Classe do quadro do Pessoal desta Secretaria Regional no Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais.

(Proc.º 843, visado pela Comissão Regional de Contas em 24.4.85).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Maio de 1985. — O Chefe de Gabinete, *Fernão Marcos Rebelo de Freitas*.

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Aviso

Por despacho de 3.5.85 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Concedida, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/82/M, de 23 de Abril, licença sem vencimento por um período até 90 dias, a partir do dia 8 de Maio de 1985, inclusive ao 2.º Oficial dos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, *Teresa Daniela dos Santos Pereira*.

(Não carece de visto ou anotação pela Comissão de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 7 de Maio de 1985. — O Chefe do Gabinete, *José Roque Pimenta Macedo*.

### DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

#### Aviso

Pela Resolução n.º 1381/84 do Conselho do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira de 12.12.84:

Ana Paula de Freitas Correia Gonçalves, nomeada para o lugar de Empregada Auxiliar.

(Visado pela Comissão de Contas, em 10.4.85).

— Zélia Maria Rodrigues Pereira, nomeada para o lugar de Empregada Auxiliar.

(Visado pela Comissão de Contas, em 10.4.85).

Por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 4.2.85:

José Ferreira Caldeira, nomeado para o lugar de Auxiliar de Apoio e Vigilância de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 14.8.84.

(Visado pela Comissão de Contas, em 10.4.85).

Direcção Regional de Saúde Pública, 22 de Abril de 1985. — O Director Regional, *José Clemente Alves da Côrte*.

### DIRECÇÃO REGIONAL DOS HOSPITAIS

#### Aviso

Por despacho superior de 8.1.85:

Inês da Conceição Figueira — Nomeada definitivamente para o lugar de Enfermeira de Grau 1,



ao abrigo do Artigo 64.º do Dec. Reg. N.º 13/81/M, de 23.6 e n.º 2 do Art.º 23.º do Dec. Reg. Reg. 3/78/M, de 6.9.

— Virgínia de Faria Duque — Nomeada definitivamente para o lugar de Enfermeira de 3.ª Classe, ao abrigo do Artigo 64.º do Dec. Reg. N.º 13/81/M, de 23.6, e n.º 2 do Art.º 23.º do Dec. Reg. Reg. 3/78/M, de 6.9.

Por despacho superior de 29.1.85:

Nomeados para os lugares de médicos do Internato Geral de 1.º Ano, além do Quadro de Pessoal do CHF ao abrigo do Artigo 64.º do Dec. Reg. 13/81/M, de 23.6 e do N.º 1 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 135/80 de 20.5 com efeitos a 1.1.85, os seguintes médicos:

Dr. António José Olim Marote Quintal  
 Dr. Carlos António Fournier Miranda  
 Dr. José Maurício Silva Melim  
 Dr.ª Maria da Conceição Soeiro Marques Olim

Marote

Dr.ª Maria José Teixeira Cerqueira  
 Dr.ª Maria Zita de Sousa  
 Dr. Miguel Dinis Jardim Homem da Costa  
 Dr.ª Teresa Maria Melim Faria  
 Dr. Vítor Luís Gaspar Menezes  
 (Visados pela Comissão de Contas em 20.3.85).  
 Dr. Gabriel Gil Ascensão Pereira  
 Dr. Jorge Luís Furtado Mendonça Olim Marote  
 Dr. José António Marote Franco  
 Dr. José Luís da Glória Andrade

(Visado pela Comissão de Contas em 27.3.85).

Odília Vasconcelos Gomes Teixeira — Exonerada a seu pedido do lugar de Auxiliar de Acção Médica de 3.ª Classe, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 1985.

(Visados pela Comissão de Contas em 20.3.85).

Por despacho superior de 20.3.85:

Homologadas as actas dos Concursos de admissão de Fogueiro de 3.ª Classe, Jardineiro de 3.ª Classe e Pedreiro de 3.ª Classe para o Serviço de Instalações e Equipamento, aberto por Aviso publicado no Diário da República N.º 273 II Série de 24.11.84, assim classificados:

#### FOGUEIRO DE 3.ª CLASSE

Excelso Julião Pereira Freitas Nóbrega, com a classificação final de 11 (onze) valores

#### JARDINEIRO DE 3.ª CLASSE

José Luís Faria Macedo, com a classificação final de 15 (quinze) valores

— João José de Freitas, com a classificação final de 13 (treze) valores.

#### PEDREIRO DE 3.ª CLASSE

Ivo Urbano Freitas Capelo, com a classificação final de 14 (catorze) valores

— Carlos Manuel Mendonça Vieira — excluído.

#### Concursos Públicos

Até às 16 horas do dia 3 de Junho p. f. recebem-se propostas para fornecimento do seguinte:

C.P. n.º 4/85 — Aparelho Colonofibroscópio, tipo longo.

C.P. n.º 5/85 — Máquina de Lavar Roupa — Lavadora Extractora

C.P. n.º 6/85 — Armários Vestiários e Cadeiras em casco moldado.

As condições destes concursos incluindo a forma de apresentação das propostas estão patentes no Serviço de Aprovisionamento deste Centro onde poderão ser consultadas nas horas do expediente.

O acto de abertura das propostas deverá efectuar-se no dia 4 de Junho p.f. pelas 11 horas.

Funchal, 22 de Abril de 1985. — O Administrador de 1.ª Classe, *Dra. Maria Isabel Barros Freitas*

#### ARMANDO, A., A., JOÃO, LIMITADA

##### Autorização de Nome

Por escritura de 13 de Março de 1985, lavrada no Cartório Notarial do Concelho de Câmara de Lobos, foi titulada a autorização do ex-sócio João de Sousa Coelho para que o seu nome continue a figurar na firma social em epígrafe.

#### FIGUEIRAS & ORNELAS, LIMITADA

##### Aumento de Capital

No dia trinta de Junho de mil novecentos e setenta e sete, no Cartório Notarial de Câmara de Lobos, perante mim Manuel Figueira de Andrade, Licenciado e notário deste Cartório, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Gregório Arlindo Figueira de Faria, casado, no regime da comunhão geral de bens, com Maria Isabel Figueira de Faria, natural da fre-

guesia do Estreito de Câmara de Lobos, residente habitualmente ao sítio da Palmeira, da freguesia e Concelho de Câmara de Lobos.

Segundo — João Figueira também conhecido por João Figueira Virada, casado, no mesmo regime de bens, com Isabel Natividade Gonçalves, natural da citada freguesia de Câmara de Lobos, onde é residente habitual ao sítio do Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia.

Terceiro — Januário Fernandes de Ornelas Júnior, casado com Rosária Fidália de Sousa Ornelas, e no dito regime da comunhão geral residente habitualmente ao referido sítio da Palmeira, e natural da aludida freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

Quarto — Francisco Amaro Figueira, casado, no regime da comunhão geral, com Rosinda da Conceição Aguiar Figueira, natural desta freguesia de Câmara de Lobos, onde tem a sua residência habitual ao sítio do Caminho Grande e Preces.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por declaração dos abonadores adiante mencionados.

E disseram:

Que são os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «Figueiras & Ornelas, Limitada», com sede e estabelecimento principal ao sítio da Torre, mencionada freguesia de Câmara de Lobos, constituída por escritura de vinte e dois de Janeiro de mil novecentos sessenta e quatro, exarada a folhas sessenta e duas verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e dezoito-B, deste Cartório, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número mil seiscentos sessenta e seis, a folhas oitenta e nove verso, do Livro C, quinto, alterada por escritura de nove de Julho do ano de mil novecentos sessenta e cinco, lavrada a folhas dezanove do livro de notas número trezentos vinte e três-A, deste mesmo Cartório, com o capital integralmente realizado de seiscentos mil escudos, correspondente à soma das seguintes quotas (totalmente liberadas):

Quatro, respectivamente, de cem mil escudos (quota originária), cinquenta mil escudos, cinquenta mil escudos e quarenta mil escudos (estas adquiridas), pertencentes ao sócio Gregório Arlindo;

Duas, respectivamente, de cem mil escudos (quota originária) e vinte mil escudos — esta adquirida — pertencentes ao sócio João Figueira;

Três, respectivamente, de cem mil escudos (quota originária), cinquenta mil escudos e trinta mil escudos — estas adquiridas), pertencentes ao sócio Januário Fernandes;

Duas, respectivamente, de cinquenta mil escudos (quota originária) e dez mil escudos — adquirida — pertencentes ao sócio Francisco Amaro Figueira.

Que as quotas adquiridas, o foram pelas escrituras de cessão de trinta de Janeiro e dez de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco, exaradas, respectivamente, a folhas setenta verso do livro número trezentos trinta e quatro-B, e folhas setenta e duas do livro número trezentos e trinta e seis-A e um de Junho do ano de mil novecentos setenta e três, exarada a folhas noventa e seis verso do livro de notas número trezentos e quarenta e sete-B, todas deste Cartório.

E, que pela presente escritura elevam o capital da sociedade para quatro milhões e seiscentos mil escudos, sendo a importância do aumento de quatro milhões de escudos, realizada e subscrita em dinheiro que já deu entrada na Caixa Social, por eles sócios do seguinte modo:

O sócio Gregório Arlindo Figueira de Faria, com um milhão e seiscentos mil escudos;

O sócio João Figueira, com oitocentos mil escudos;

O sócio Januário Fernandes de Ornelas Júnior, com um milhão e duzentos mil escudos; e

O sócio **Francisco Amaro Figueira, com quatrocentos mil escudos.**

Que, em consequência, do operado aumento de capital, por esta mesma escritura alteram a cláusula quarta com manutenção do seu parágrafo único, do respectivo pacto social, unificando as quotas já possuídas com os aumentos agora verificados, a qual ficará a ter a seguinte nova redacção:

CLÁUSULA QUARTA — O capital social, integralmente realizado é de quatro milhões e seiscentos mil escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

Gregório Arlindo Figueira de Faria, com uma quota do valor nominal de um milhão oitocentos e quarenta mil escudos.

— João Figueira, também conhecido por João Figueira Virada, com uma quota do valor nominal de novecentos e vinte mil escudos.

— Januário Fernandes de Ornelas Júnior, com uma quota do valor nominal de um milhão e trezentos e oitenta mil escudos.

— Francisco Amaro Figueira, com uma quota do valor nominal de quatrocentos e sessenta mil escudos.

Parágrafo Único — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital sempre que as necessidades sociais o determinem e a exigência for deliberada por votação dos sócios representativa de oitenta por cento do capital social.

Verifiquei a qualidade a que se arrogam os outorgantes por meu conhecimento pessoal.

Esta escritura foi lida aos outorgantes com explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, com a advertência especial feita àqueles da obrigação de ser requerido o registo deste acto, no prazo de três meses a contar de hoje.

Foram abonadores — Cecília Gonçalves J. solteira, maior e João de Sousa, casado, residentes, respectivamente, ao sítio da Vila e Palmeira, desta freguesia de Câmara de Lobos.

*(Assinaturas ilegíveis).*

## RUI RODRIGUES & PESTANA, LIMITADA

### Cessão de Quotas e Alteração Parcial de Pacto

No dia vinte e oito de Abril de mil novecentos oitenta, no Cartório Notarial de Câmara de Lobos, perante mim Manuel Figueira de Andrade, Licenciado e notário deste Cartório, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Doutor António Manuel de Sales Caldeira, casado, advogado, com escritório à Rua de João Tavira, número trinta e um, primeiro andar, cidade do Funchal, natural da freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico, com residência habitual na Estrada Monumental, n.º 215, daquela cidade do Funchal, que outorga em representação como procurador de Abel Artur Rodrigues e consorte Laura Tavares Rodrigues, casados sob regime da comunhão geral, naturais, ele da freguesia de Valadares, concelho de Monção e ela da freguesia de São José, concelho de Lisboa, onde residem no Largo da Anunciada, número treze, e de Alfredo Rui Tavares Rodrigues e mulher Celina Rosa Esteves Lourenço Tavares Rodrigues, casados em igual regime da comunhão geral, naturais, ele da dita freguesia de São José e ela da do Socorro, concelho e cidade de Lisboa, onde residem na Rua José Duro, número trinta e um, segundo, direito, conforme procuração, que arquivo.

Segundo — Rogério Gonçalves, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, casado com a terceira outorgante sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua Dom Carlos Primeiro, segundo andar-A, esquerdo, cidade do Funchal.

Terceiro — Maria José de Freitas Gonçalves, natural da freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz, casada com o segundo outorgante, com ele residente.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a dos segundo e terceira pela apresentação dos bilhetes de identidade números 4521856 e 623009, emitidos, respectivamente, em 4 de Março e 29 de Fevereiro do ano em curso, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

E pelo primeiro outorgante foi dito: que os seus constituintes varões são os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «Rui Rodrigues & Pestana, Limitada», com sede na Rua Visconde de Anadia, número catorze, da cidade do Funchal, constituída por escritura de três de Agosto de mil novecentos setenta e sete, lavrada a folhas setenta e duas e seguintes do livro de notas trezentos sessenta e quatro-B, deste Cartório, com o capital integralmente realizado em dinheiro e subscrito do montante de duzentos mil escudos dividido em duas quotas, uma de cento e dez mil escudos pertencente ao sócio Alfredo Rui Tavares e outra de noventa mil escudos pertencente ao sócio Abel Artur Rodrigues.

Que, pela presente escritura, os seus representados Abel Artur Rodrigues e mulher cedem a sua quota de noventa mil escudos à terceira outorgante pelo preço de igual valor nominal, já recebido e os seus representados Alfredo Rui Tavares e mulher cedem a sua quota de cento e dez mil escudos ao segundo outorgante Rogério Gonçalves, pelo preço de igual valor nominal, também já recebido. Que estas cessões são feitas acompanhadas de todos os direitos e obrigações correspondentes.

Pelos segundo e terceira outorgantes foi dito que aceitam a cessão que a cada um respeita nos termos exarados e que sendo agora os únicos sócios da referida sociedade alteram o Artigo Sétimo do pacto social que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO SÉTIMO — A gerência da sociedade dispensada de caução fica cometida ao sócio Ro-

gério Gonçalves, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

Parágrafo Único — O gerente bem como qualquer dos sócios não poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, avales ou outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Os cedentes varões autorizam que os seus nomes continuem a fazer parte da firma social, conforme verifiquei pela procuração acima referida.

Esta escritura foi lida aos outorgantes, com explicação do seu conteúdo, em voz alta e na sua presença simultânea, com a advertência especial da obrigação de ser requerido o registo deste acto no prazo de três meses, a contar de hoje.

(Assinaturas ilegíveis)

**BERIMBAU & FERNANDES, LDA.**

**Autorização de nome**

Por escritura de 10 de Agosto de 1984, lavrada no 2.º Cartório da Secretaria Notarial do

Funchal, foi titulada as autorizações dos ex-sócios Abel Luís Fernandes Berimbau e consorte Maria Orlanda Fernandes, para que os seus nomes continuem a figurar na razão social em epígrafe.

Funchal, 10 de Abril de 1985.

**MANUEL NATIVIDADE FERREIRA, SUCESSORES, LIMITADA**

**Alteração de Pacto**

No dia vinte e seis de Abril de mil novecentos oitenta e cinco, perante o licenciado Graciano Ferreira Alves, foi resolvido alterar o artigo 4.º do Pacto Social da firma Manuel Natividade Ferreira, Sucessores, Limitada, o qual passa a ter a seguinte redacção:

QUARTO — O capital, integralmente realizado, é de cinquenta mil escudos, representado em duas quotas iguais de vinte e cinco mil escudos, pertencentes uma a Aurélio Teodoro Ferreira e outra a Américo dos Santos Ferreira.

**Preço deste número: 24\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	1 900\$	Semestre ... .. . 950\$
A 1.ª série	> ...	750\$	> ... .. . 375\$
A 2.ª série	> ...	750\$	> ... .. . 375\$
A 3.ª série	> ...	750\$	> ... .. . 375\$
Números e Suplementos — preço por página, 2\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio			
(Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»